

DECRETO N.º 13.125

EMENTA: Nomeia os servidores efetivados nos termos da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam providos no cargo efetivo de Assistente Social, Classe Única, referência 34-A, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Recife, os servidores que optaram pelos benefícios da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984 e constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - Os contratos de trabalho celebrados entre os servidores mencionados no Artigo anterior e a Prefeitura da Cidade do Recife ficam

automaticamente rescindidos, na data da posse nos respectivos cargos, conforme dispõe o Parágrafo 4º, do Artigo 2º, de Lei nº 14.610, de 09 de julho de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de dezembro de 1984.

PREFEITO

a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Heráclito Cavalcanti Carneiro Monteiro Neto.

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

a) Luiz Alberto Passos Cavalcanti.

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CLASSE: ÚNICA
REFERÊNCIA: 34-A

MATRÍCULA

N O M E

15.310.0
11.660.7

Denize Teófilo do Rego
Maria do Carmo C. de Oliveira